



# BOLETIM OFICIAL

---

## CONSELHO DE MINISTROS

### **Resolução n.º 88/2026**

Autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder duas garantias soberanas, na modalidade de aval, à Linhas Aéreas de Cabo Verde, S.A., no âmbito dos contratos de locação operacional celebrados com a TRUENOORD YAMUNA LIMITED, relativos às aeronaves ATR 72-600, com os números de série de fabricante MSN 1512 e MSN 1514. 2

### **Resolução n.º 89/2026**

Atribui pensão do Estado ao cidadão Carlos Alberto Pereira Lopes “Bino Branco”. 4

## CONSELHO DE MINISTROS

### **Resolução n.º 88/2026 de 10 de junho**

**Sumário:** Autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder duas garantias soberanas, na modalidade de aval, à Linhas Aéreas de Cabo Verde, S.A., no âmbito dos contratos de locação operacional celebrados com a TRUENOORD YAMUNA LIMITED, relativos às aeronaves ATR 72-600, com os números de série de fabricante MSN 1512 e MSN 1514.

A melhoria da conectividade, da mobilidade e dos transportes constitui uma das prioridades estratégicas definidas no Programa do Governo para a XI Legislatura, atendendo à condição arquipelágica de Cabo Verde e à necessidade de assegurar uma efetiva integração económica e social entre as diferentes ilhas.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II) reconhece igualmente o setor dos transportes como um dos principais facilitadores do crescimento económico, da competitividade nacional e da coesão territorial, atribuindo especial relevância ao reforço da conectividade aérea doméstica enquanto instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável e equilibrado do país.

Neste contexto, a Linhas Aéreas de Cabo Verde, S.A. (LACV), sociedade integralmente detida pelo Estado, desempenha um papel estruturante na concretização da política pública de mobilidade interilhas, assegurando a prestação regular do serviço de transporte aéreo doméstico e contribuindo para a circulação de pessoas e bens, para a integração do mercado nacional e para a acessibilidade das populações aos diferentes centros económicos e sociais do arquipélago.

No âmbito das suas atividades operacionais, a LACV celebrou com a TRUENOORD YAMUNA LIMITED contratos de locação operacional relativos a duas aeronaves ATR 72-600, identificadas pelos números de série de fabricante MSN 1512 e MSN 1514, meios indispensáveis à prossecução da sua missão e ao reforço da capacidade operacional necessária à continuidade das ligações aéreas interilhas.

Atendendo à relevância estratégica da presente operação para a concretização dos objetivos de política pública definidos pelo Governo, bem como ao seu contributo para a coesão territorial, para a mobilidade dos cidadãos e para o desenvolvimento económico nacional, reconhece-se o manifesto interesse público subjacente à mesma.

Face ao exposto, e considerando a importância da LACV para a consolidação da conectividade aérea nacional e para a concretização dos objetivos estratégicos de desenvolvimento do país, o Estado de Cabo Verde reconhece o interesse público da concessão do presente aval, enquanto instrumento de suporte à continuidade e estabilidade das operações de transporte aéreo interilhas.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 5º, 7º, 8º e 16º do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

### Artigo 1º

#### **Autorização**

É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder duas garantias soberanas, na modalidade de aval, à Linhas Aéreas de Cabo Verde, S.A. (LACV), a favor da TRUENOORD YAMUNA LIMITED, nos exatos termos estabelecidos nos contratos denominados “*Guarantee*” relativo às aeronaves ATR 72-600 com os números de série de fabricante MSN 1512 e MSN 1514, no montante de USD 3.000.000 (três milhões de dólares americanos) por aeronave, totalizando USD 6.000.000 (seis milhões de dólares americanos).

### Artigo 2º

#### **Prazo**

1 - A garantia relativa à aeronave ATR 72-600 com o número de série de fabricante MSN 1512 vigora pelo período compreendido entre 10 de julho de 2026 e 9 de julho de 2027.

2 - A garantia relativa à aeronave ATR 72-600 com o número de série de fabricante MSN 1514 vigora pelo período compreendido entre 12 de setembro de 2026 e 11 de setembro de 2027.

### Artigo 3º

#### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministro do dia 9 de junho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

## CONSELHO DE MINISTROS

### **Resolução n.º 89/2026 de 10 de junho**

**Sumário:** Atribui pensão do Estado ao cidadão Carlos Alberto Pereira Lopes “Bino Branco”.

Carlos Alberto Pereira Lopes, mais conhecido artisticamente por Bino Branco, nasceu a 29 de dezembro de 1969, na cidade da Praia.

Bino Branco é um intérprete, compositor e instrumentista cabo-verdiano, reconhecido como uma das figuras mais importantes do funaná contemporâneo. A sua carreira está intimamente ligada ao grupo Ferro Gaita, do qual é membro fundador e um dos principais vocalistas.

Nascido em Cabo Verde, Bino Branco tornou-se conhecido pela sua voz marcante e pela execução do ferrinho (ou ferro), instrumento tradicional que, juntamente com a gaita (acordeão diatónico), constitui a base sonora do funaná. A sua imagem tornou-se tão associada ao instrumento que é frequentemente utilizada como referência quando se fala do ferrinho na música cabo-verdiana.

O mesmo participou em diversos grupos musicais juvenis, sendo o mais conhecido o Grupo Djassy, onde era o vocalista principal. Após a dissolução do grupo em 1991, o mesmo foi viver na ilha Brava, onde era presença assídua nas noites cabo-verdianas.

Em 1996, na cidade da Praia, Bino Branco juntou-se a Estevão Tavares e outros músicos para criar o Ferro Gaita. O objetivo era recuperar a sonoridade tradicional do funaná, devolvendo protagonismo ao ferrinho e à gaita numa época em que os teclados dominavam o género.

O primeiro álbum do grupo, “Fundu Baxu” em 1997, tornou-se um enorme sucesso em Cabo Verde e na diáspora cabo-verdiana, marcando o início de uma verdadeira revitalização do funaná tradicional.

Ao longo de mais de três décadas de carreira, Bino Branco ajudou a transformar o Ferro Gaita numa das bandas mais influentes da história da música cabo-verdiana. O grupo realizou digressões internacionais pela Europa, África e América, levando o funaná a novos públicos e contribuindo para a valorização da identidade cultural cabo-verdiana.

O mesmo gravou sete álbuns originais com o grupo Ferro Gaita. Além do trabalho com o Ferro Gaita, Bino Branco participou em colaborações com diversos artistas cabo-verdianos, gravou um álbum a solo e continuou a promover os ritmos tradicionais de Santiago.

Bino Branco é considerado um dos grandes embaixadores do funaná moderno. Através da sua voz, do ferrinho e do trabalho desenvolvido com o Ferro Gaita, contribuiu decisivamente para que um género musical tradicional da ilha de Santiago se tornasse um símbolo nacional de Cabo

Verde e ganhou reconhecimento internacional como uma das principais expressões culturais do país.

Desde de 2025, Bino Branco encontra-se a enfrentar uma grave doença oncológica, encontrando-se em tratamento nos Estados Unidos da América. Em consequência do seu estado de saúde, viu-se impossibilitado de exercer a sua atividade profissional e artística, principal fonte de sustento ao longo da sua vida. Esta situação resultou numa redução total da sua capacidade financeira e na impossibilidade de gerar rendimentos para fazer face às despesas inerentes ao tratamento médico, à sua subsistência e ao bem-estar da sua família.

Perante esta realidade, considera-se plenamente justificada a atribuição de uma pensão especial ou um apoio social extraordinário por parte do Estado de Cabo Verde, não apenas em razão da sua atual condição de saúde e vulnerabilidade económica, mas também como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cultura nacional e pela contribuição inestimável que deu à valorização e divulgação da identidade Cabo-verdiana ao longo da sua carreira.

A concessão desta pensão representa um ato de justiça social, solidariedade nacional e reconhecimento institucional a um artista que dedicou a sua vida à promoção da cultura cabo-verdiana e que neste momento particularmente difícil, necessita de amparo do país que tão dignamente representou.

Pela Cultura, justiça social e pelo reconhecimento do mérito artístico.

Assim,

Considerando que o cidadão em menção preenche todos os requisitos legais exigidos para atribuição da pensão do Estado.

Ao abrigo dos artigos 2º e 5º da Lei n.º 34/V/97, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 115/IX/2021, de 2 de fevereiro, conjugados com o disposto na alínea a) do nº 1, e no n.º 3 do artigo 2º e no n.º 2 do artigo 3º, todos do Decreto-Lei n.º 10/99, de 8 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

#### **Objeto**

É atribuída uma pensão de Estado, no valor 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), ao cidadão Carlos Alberto Pereira Lopes “Bino Branco”.

## Artigo 2º

### **Vencimento e pagamento**

A pensão a que se refere o artigo anterior é paga mensalmente pelo Orçamento do Estado, na mesma data dos demais pensionistas, a partir do mês seguinte ao da publicação da presente Resolução.

## Artigo 3º

### **Atualização**

A pensão referida no artigo 1º é atualizada sempre que sejam atualizadas as pensões de aposentação dos funcionários e agentes públicos e na medida máxima previstas para estas.

## Artigo 4º

### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor, no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 9 de junho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



**I Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.